

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N°. 1722 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA 0 **CHEFE** DO **PODER EXECUTIVO** A **PROCEDER** COM **CRÉDITO ABERTURA** DE **ADICIONAL SUPLEMENTAR** \mathbf{E} DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 68/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.27.99 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0015.2038 PLANTÃO SOCIAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J 1 110.000 254 125.200,00

TOTAL 125.200,00

Art. 2º - Parte do recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAI				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAI				
08.241.0014.2034	FORTALECIMENTO DA MALHA SOCIAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	199	18.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	201	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	202	6.200,00
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASISTIDA)				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	206	6.000,00
08.243.0014.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	215	9.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	217	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	218	5.000,00
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	230	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	235	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	242	7.000,00
08.244.0015.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	246	8.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	247	2.000,00

Lei 1722/20 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1
08.244.0015.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1

110.000 249 4.500,00

1 110.000 257 11.000,00

TOTAL 125.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal